

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 05 CEAS/RO/2021/SEAS-CEASRO

Institui Comissão Organizadora da 12ª
Conferência Estadual de Assistência
Social de Rondônia

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA (CEAS/RO), em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, Art. 4º, § 2º VI.

Considerando que o Órgão Colegiado, deliberou por unanimidade, convocar a 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA a realizar-se em Porto Velho no período de 03 a 04 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, que será composta pelos respectivos Membros:

I. PRESIDENTE DA COMISSÃO: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - SEAS

II. VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO: Elisângela Aparecida de Souza Anjos - CRESS

III. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

a) Fabiane Aparecida Passarini - SEAS;

b) Gerdalva Araújo de Vasconcelos - SEDUC; e

c) Arthelucia Maria Amaral da Silva - SESAU.

IV. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Anderson Barbosa de Jesus- FEDER; e

b) Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani - PESTALOZZI.

V. APOIO TÉCNICO:

a) Equipe da Coordenadoria de Assistência Social - SEAS;

b) Equipe da Casa dos Conselhos Estaduais - SEAS; e

c) Equipe de Tecnologia da Informação da SEAS.

Art. 2º - A Comissão terá como competências:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências de Assistência Social Municipais;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Estadual;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Estadual;

IV. Organizar e coordenar a 12ª Conferência Estadual;

V. Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, que tenham interface com o Evento, para tratar de assuntos referentes à operacionalização da 12ª Conferência Estadual;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Estadual;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Estadual;

Art. 3º - Para a operacionalização da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora deverá buscar apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS – Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Estado.

II - Órgãos parceiros que detêm assento no Colegiado.

III - Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais Conselheiros, Instituições e Organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistências social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2021.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Presidente**, em 05/08/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019614098** e o código CRC **24576932**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.136631/2021-19

SEI nº 0019614098